



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9222	ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS)	180,00	UN	20,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição para complemento do Programa FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011 e o processo licitatório Pregão Presencial nº 074/2014 aberto em data de 26/06/2014 ter sido considerado deserto.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2014.

[Handwritten Signature]
MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2055	09.002.08.244.08012-019	807
Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2014.			
<p>_____ GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Contabilidade e Finanças</p>			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2014.

[Handwritten Signature]
 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.
 Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2014.

[Handwritten Signature]
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 152/2014

1093

Página:1

Solicitação
Número: **152** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **08/07/2014** Quantidade de itens: **1**

Solicitante
Código: **551708-7** Nome: **MANFREDO GERMANO KNAPP** Processo Gerado: **303/2014**

Local
Código: **84** Nome: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão
Código: **09** Nome: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** Pagamento: **A VISTA**

Entrega
Local: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** Prazo: **1 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO N° 0352384-77/2011

Justificativa:
Dispensa devido a necessidade de aquisição para complemento do Programa FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO N° 0352384-77/2011 e o processo licitatório Pregão Presencial n° 074/2014 aberto em data de 26/06/2014 esse item ter sido considerado deserto.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009222	ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS)	UN	180,00	20,00	3.600,00
				TOTAL	3.600,00
				TOTAL GERAL	3.600,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de julho de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2014
PROCESSO Nº 304/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011, através de “Dispensa de Licitação”.

O Artigo 24, inciso V dispõe o seguinte:

“V- quando não acudirem interessados á licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

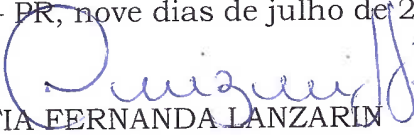
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que a pesquisa de preços foi devidamente realizada para o processo licitatório anterior, PP nº 074/2014. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa, qual seja, NANI FLORES LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, nove dias de julho de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.361.576/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1999
NOME EMPRESARIAL NANI FLORES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NANI FLORES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 922	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/07/2014** às **15:39:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/07/2014

e y



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 195052014-88888576
Nome: NANI FLORES LTDA - ME
CNPJ: 03.361.576/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/07/2014.
Válida até 03/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
e

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03361576/0001-72**Razão Social:** NANI FLORES**Endereço:** AV BRASIL / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014**Certificação Número:** 2014063004335086995763

Informação obtida em 07/07/2014, às 09:54:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NANI FLORES LTDA - ME
CNPJ: 03.361.576/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:42:20 do dia 07/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2015.

Código de controle da certidão: **735F.3619.753F.1D7E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

010



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11984423-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.361.576/0001-72

Nome: NANI FLORES LTDA

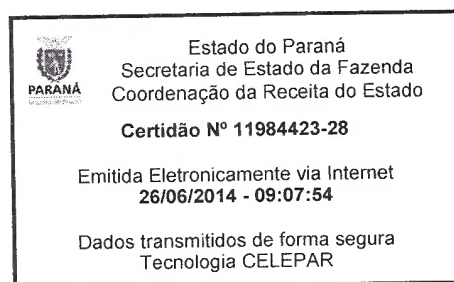
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/10/2014 - Fornecimento Gratuito



e 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANI FLORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.361.576/0001-72
Certidão n°: 50047088/2014
Expedição: 26/06/2014, às 09:12:34
Validade: 22/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANI FLORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.361.576/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4
e

012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NANI FLORES LTDA

CNPJ 03.361.576/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecederem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 07 de Julho de 2014

M. B. Ragazon

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



4
E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 621 - Tel.: (46) 3563-8000

85.710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 8001

Nome ou Razão Social

NANI FLORES LTDA

Endereço

AVENIDA BRASIL Nº 943 CENTRO

Inscr. Mun.

CPF / CNPJ

Índice Cadastral do Imóvel

10430

03.361.576/0001-72

Lote _____ Nº. _____ da _____ Nº. _____

Objeto da Certidão (finalidade):

Transferência de Imóveis

Licitação

Financiamento

Arrolamento de Inventário

Simples Verificação

Baixa de Cadastro

Outros _____

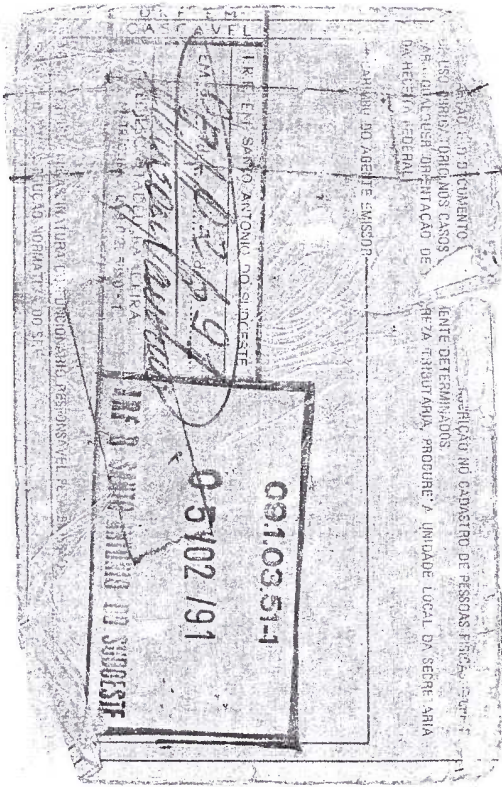
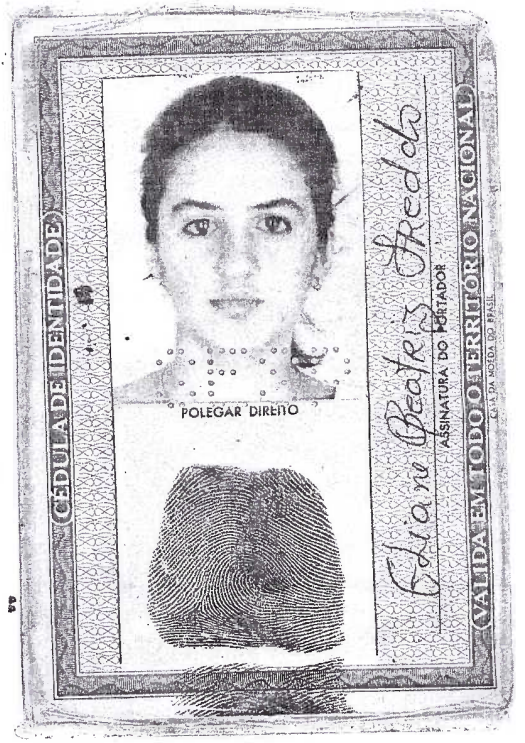
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, conforme preceitua o Artigo 328 da Lei Municipal 1.547/2001, de 30 de novembro - **Código Tributário Municipal, certifica**, que o contribuinte acima identificado, **em relação ao objeto da certidão**, encontra-se em situação **regular** perante a Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela **Secretaria Municipal de Finanças**, conforme prerrogativa legal nos incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal 5.172 de 25/10/1966 - **Código Tributário Nacional**

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 7 de Julho de 2014

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3279
Carimbo e assinatura da
Autoridade competente



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

08/07/15
030

Comissão de Licitações

Handwritten signature and initials.

NANI FLORES LTDA CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Eliane Beatriz Freddo Schmidt, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2261098, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Cpf 368.680.519-72, residente e domiciliada a Rua Tiradentes nº 432, Centro do Município de Santo Antonio do Sudoeste (PR) e **Gina Eliza Schmidt**, brasileira, solteira, do comércio, menor pubere, assistida pela mãe acima qualificada, portadora da Carteira de Identidade nº 6909757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF Nº 006323219-70, residente e domiciliada a Rua Tiradentes nº 432, Centro, no Município de Santo Antonio do Sudoeste (PR), resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

C.Primeira:-A Sociedade girará sob a denominação social de NANI FLORES LTDA, tendo sua sede e foro na Av.Brasil nº 943, Centro- Cep 85710.000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste (PR), tendo como prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades comerciais em 20 de Agosto de 1999.

C.Segunda:- O Objeto Social é o ramo de "Comércio de Compra e venda de flores e produtos de ajardinamento, decorações em geral e artigos para presentes.

C.Terceira:-A Sociedade terá como FANTASIA NANI FLORES.

C.Quarta:-O Capital social será integralizado nesta data em moeda corrente do país, totalizando a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil Quotas), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

-Eliane Beatriz Freddo Schmidt.....	9.000 quotas.....	90%.....	R\$ 9.000,00
-Gina Eliza Schmidt.....	1.000 quotas.....	10%.....	R\$ 1.000,00
Total.....	10.000 quotas.....	100%.....	R\$ 10.000,00

C.Quinta:-Fica investida na função de gerente a sócia ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT a qual compete o uso do nome comercial individualmente, bem como fica dispensada da prestação de caução: Proibições, aval, endosso, fiança e caução: PROIBIÇÕES, aval, endosso, fiança e caução de favor; Pró-Labore, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

C.Sexta:- Balanço geral anualmente em 31 de dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

C.Sétima:-Deliberação social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

C.Oitava:-Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 30 dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Gina Eliza Schmidt
4 E

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
08/07/99
[Signature]
Comissão de Licitações

NANI FLORES LTDA CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

C.Nona: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 30 dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

C.Décima: Que a responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas está limitada ao total do Capital Social integralizado individualmente.

C.Décima Primeira:-MICROEMPRESA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do Artº 2º, inciso-I- da Lei nº 8864 de 28/03/1996 e que da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artº 2º, inciso-I-da Lei nº 9317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata o Artº 9ºm da mencionada Lei 9.317.

C.Décima Segunda: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

C.Décima Terceira: Elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste (PR), para dirimir quaisquer eventuais litígios que por ventura surgirem pertinentes a matéria de constituição de **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LIMITADA.**

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumprí-lo em todas as suas cláusulas.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 17 de Agosto 1999.

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT
Sócia Gerente

GINA ELIZA SCHMIDT

C/ASSISTENTE DE
GINA ELIZA SCHMIDT

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
08/07/14

Comissão de Licitação

TESTEMUNHAS:

WLADIMIR JEREDDO
RG 3363664-4 SSP/EST PR

VALDIR DE MARCHI
4780350-0 SSP/EST PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0417853 7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/188337-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 883381

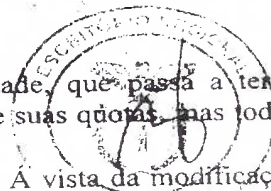
Handwritten initials 'JE' in blue ink.



LIANE FLORES LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC: 03.361.576/0001-72



CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade, que passa a ter a seguinte redação: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2031 da lei nº10406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome Empresarial de NANI FLORES LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNTA: A Sociedade tem seu domicilio a Avenida Brasil, nº 886, Centro CEP 85730-000 no Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social é Comércio de Compra e Venda de flores e produtos de ajardinamento, decoração em geral e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil quotas) no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada quota, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT	9.000 QUOTAS	R\$ 9.000,00
GINA ELIZA SCHMIDT	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em data de 24 de agosto de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá a ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócio poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures of Eliane Beatriz Freddo Schmidt and Gina Eliza Schmidt

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
08/07/14
Comissão de Licitações

E

Handwritten mark

ELIANE FLORES LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC: 03.361.576/0001-72

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

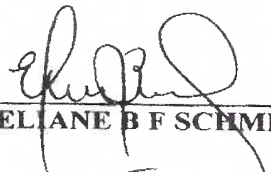
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram que a Empresa, se enquadra no disposto do artigo 2ª Inciso I da Lei nº 9841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2ª Inciso I da Lei nº 9841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que se trata o Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

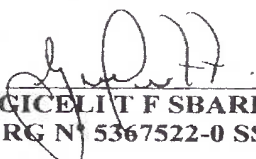
Santo Antonio do Sudoeste (PR), em 20 de novembro de 2003.


ELIANE B F SCHMIDT

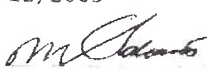

GINA ELIZA SCHMIDT

TESTEMUNHAS:


WLADIMIR JADA FREDDO
CRC PR021696/O-1


CICELI F SBARDELOTTO
RG Nº 5367522-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/12/2003
SOB NÚMERO: 20033781400
Protocolo: 03/378140-0
Empresa: 41 2 0417853 7
ELIANE FLORES LTDA


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
08/07/14
030
Comissão de Licitação

E

020
u

NANI FLORES LTDA – ME

CNPJ: 03.361.576/0001-72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 432, CEP 85.730-000, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 2.261.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº368.680.519-72, nascida em data de 07/12/1960, Chapeco/SC e **GINA ELIZA SCHMIDT**, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada a Rua Espanha, 243, Bairro Jardim Europa, CEP: 84.036-090, Ponta Grossa/PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 6.909.757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF Nº 006.323.219-70, sócias da Empresa NANI FLORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 03.361.576/0001-72, com sede a Av Brasil, 943, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41204178537, por despacho em sessão de 24/08/1999, e Primeira Alteração de Contrato Social sob o Nº 20033781400, por despacho em sessão de 02/12/2003, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Empresa de: Av Brasil, 943, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR PARA: Av Brasil, 922, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL : NANI FLORES E CIA LTDA - ME

ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 432, CEP 85.730-000, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste/ PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 2.261.098, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF nº368.680.519-72, nascida em data de 07/12/1960, Chapeco/SC e **GINA ELIZA SCHMIDT**, brasileira, solteira, Empresária, residente e domiciliada a Rua Espanha, 243, Bairro Jardim Europa, CEP: 84.036-090, Ponta Grossa/PR, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº 6.909.757-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF Nº 006.323.219-70, sócias da Empresa NANI FLORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 03.361.576/0001-72, com sede a Av Brasil, 943, Centro, CEP 85.710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41204178537, por despacho em sessão de 24/08/1999, e Primeira Alteração de Contrato Social sob o Nº 20033781400, por despacho em sessão de 02/12/2003, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores Alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de NANI FLORES LTDA – ME, com endereço a Avenida Brasil, 922, CEP: 85.710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
08 07 14
030
Comissão de Licitação

119
u
E



025

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 034/2014

PROCESSO Nº 304/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011

EMPRESA CONTRATADA:

NANI FLORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS)		UN	180,00	20,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

Considerando o **artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de julho de 2014.


EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



184

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 304/2014

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9222	ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS)	180,00	UN	20,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2055	09.002.08.244.08012-019	807

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição para complemento do Programa FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011 e o processo licitatório Pregão Presencial nº 074/2014 aberto em data de 26/06/2014 ter sido considerado deserto.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NANI FLORES LTDA	1	1	ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS)		180,00	20,00

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea V da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de julho de 2014.


EWERALDO WAGNER


Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI

Membro


ELIANE BRUM

Membro


CINNA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



126

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 034/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 304/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011

EMPRESA CONTRATADA:

NANI FLORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS)		UN	180,00	20,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de julho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/07/2014
JORNAL: Duems
EDIÇÃO: 0630
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/07/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 904
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0638

Página 86 / 121

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014 de 16/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO. PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória - Reconstrução:

- Ponte Rio Glória. Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;

- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;

- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega/execução
E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.482.913-00	365	36 Dia(s)

Empresa(s) Vencedora(s):

J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 077/2014 de 16/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/07/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014 de 20/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO. PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Data da Abertura:

Licitação Pregão Presencial Nº. 078/2014 de 20/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/07/2014 às 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 079/2014 de 23/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cama hospitalar dimensões 190 x 90 x 60cm Estrutura pintada Quadro em tubos 50 x 30mm Leito articulável em chapá de aço Movimentos fowler acionados por 2 manivelas cromadas Pés e cabeceira em tubos redondos de 1 1/4" com encaixe Rodízios de 4" sendo 2 com freios	BIO MN MOD. BIO 1800	UN	6,00	2.056,00	12.336,00
TOTAL							12.336,00

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 034/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 304/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011

EMPRESA CONTRATADA:

NANI FLORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS)		UN	180,00	20,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de julho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 034/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

CNPJ Nº 03.361.576/0001-72

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT

CPF nº 368.680.519-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/07/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2012 Pregão Nº 67/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: EDINA DA COSTA CORTUNG-ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 19.829,81 (dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JANINE PRESTES GONÇALVES

CNPJ Nº 11.749.582/0001-20

Representante: Arno Gonçalves

CPF nº 525.947.859-20

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e locação de palco para evento cultural, esportivo e outros.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/07/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 033/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JANINE PRESTES GONÇALVES

CNPJ Nº 11.749.582/0001-20

Representante: Arno Gonçalves

CPF nº 525.947.859-20

OBJETO: Contratação de empresa com equipamento de som e luz digital para evento cultural, esportivo e outros.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2107255289

<http://amsop.dioems.com.br>



128

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, NANI FLORES LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **NANI FLORES LTDA**, com sede na AVENIDA BRASIL, 943 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.576/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT**, CPF nº 368.680.519-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 034/2014**, homologado em 09/07/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9222	ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS)	180,00	UN	20,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 34/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

129

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2055	09.002.08.244.08012-019	807	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **oito dias de julho de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



1130

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.



131

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 09/07/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


NANI FLORES LTDA
CNPJ Nº: 03.361.576/0001-72
ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT
CPF Nº: 368.680.519-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



N32

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 034/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

CNPJ Nº 03.361.576/0001-72

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT

CPF nº 368.680.519-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/07/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09/07/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/07/2014</u>
JORNAL: <u>Oleiros</u>
EDIÇÃO: <u>0638</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/07/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>904</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

183

Segunda-Feira, 14 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0638

Página 86 / 121

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014 de 16/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO. PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória - Reconstrução:
 - Ponte Rio Glória. Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
 - Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
 - Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	15.692.026/0001-75	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.482.913-02	365	30 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
 - J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 077/2014 de 16/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/07/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014 de 20/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO. PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação
- Data da Abertura:

Licitação Pregão Presencial nº. 078/2014 de 20/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/07/2014 às 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 079/2014 de 23/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

THIAGO BORTOLOTTI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cama hospitalar dimensões 190 x 90 x 80cm Estrutura pintada Quadro em tubos 50 x 30mm Cabeço articulável em chapa de aço Movimentos Fowler acionados por 2 manivelas cromadas Pés e cabeceira em tubos redondos de 1 1/4" com encaixe Rodízios de 4" sendo 2 com freios	BIO MN MOD.: BIO 1800	UN	6,00	2.055,00	12.330,00
TOTAL							12.330,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de julho de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 034/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 304/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011
EMPRESA CONTRATADA:

NANI FLORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS)		UN	180,00	20,00	3.600,00
TOTAL							3.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de julho de 2014.
Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 034/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
CNPJ Nº 03.361.576/0001-72
Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT
CPF nº 368.680.519-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/07/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09/07/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2012 Pregão Nº 67/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: EDINA DA COSTA CORTUNG-ME;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 19.829,81 (dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JANINE PRESTES GONÇALVES
CNPJ Nº 11.749.582/0001-20
Representante: Arno Gonçalves
CPF nº 525.947.859-20
OBJETO: Contratação de empresa para instalação e locação de palco para evento cultural, esportivo e outros.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/07/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/07/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 033/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: JANINE PRESTES GONÇALVES
CNPJ Nº 11.749.582/0001-20
Representante: Arno Gonçalves
CPF nº 525.947.859-20
OBJETO: Contratação de empresa com equipamento de som e luz digital para evento cultural, esportivo e outros.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/07/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/07/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107255289

<http://amsop.dioems.com.br>